ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo NA 25.11.0078.001.00304-3 – R DE SOUZA JUNIOR SERRELHERIA
Processo NA 26.01.0078.001.00292-3 – JULIA CORREA DA SILVA TEIXEIRA
Processo NA 26.02.0078.001.00115-3 – CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo NA 26.02.0078.001.00146-3 – SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Adjunto de Defesa do Consumidor